



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.328 DE 15 DE JULHO DE 2025

***Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS BOLONISTAS
DE SANTA HELENA - AABSH, e dá outras providências.***

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS BOLONISTAS DE SANTA HELENA - AABSH**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 2501, Bairro Vila Rica, cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 77.819.530/0001-90, com representação no Município de Santa Helena, Estado do Paraná, com as finalidades específicas no estatuto.

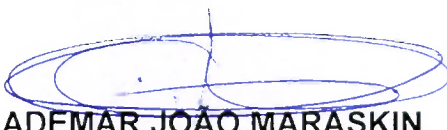
Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL